

LEI Nº 16/90

de 28 de novembro de 1990

Autoriza abertura de Crédito e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito Su
plementar para reforçar a dotação 3132.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO até o
valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

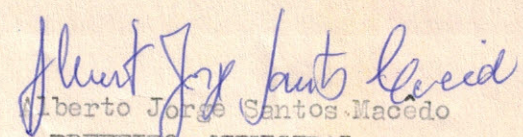
Art. 2º - O disposto no artigo anterior deverá obedecer ao
que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

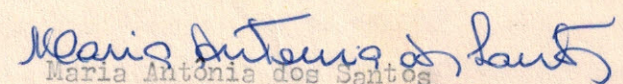
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de

1990


Dr. Alberto Jorge Santos Macedo
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Antônia dos Santos
SECRETARIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO